

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 16/2022 - CGEN/DREP/DGRF/RIFB/IFBRASILIA

CHAMADA INTERNA Nº 2/ CRFI-IFB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Processo Seletivo de Vagas Remanescentes Para Ingresso nos Programas CAPES - PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) de 2022 na Licenciatura em Geografia

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor Geral do Campus Riacho Fundo I, nomeado pela Portaria nº 498, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas, no período de **10 a 14 de outubro de 2022**, as inscrições para a seleção de estudantes do curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Brasília – campus Riacho Fundo I, para as vagas remanescentes no Programa CAPES – PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), conforme Edital CAPES nº 23/2022 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), processo nº 23038.004469/2022-18, em consonância com as normas deste edital, com a Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria. O objetivo desse edital é preencher as vagas não preenchidas na Chamada Interna nº 01/2022 CRFI/IFB, para que atuem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID do IFB, na forma deste Edital, **condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e condicionada à habilitação de escolas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e pelo IFB,** bem como cadastro de lista de espera do subprojeto do PIBID IFB Geografia, conforme disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo de vagas remanescentes do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação da Chamada	10 de outubro de 2022
Período de Inscrições	Do dia 10 de outubro até 23h59 do dia 14 de outubro de 2022
Análise das Solicitações	De 15 a 17 de outubro de 2022
Publicação do Resultado Preliminar	18 de outubro de 2022
Interposição de Recurso	De 19 de outubro até 23h59 do 20 de outubro de 2022
Análise das Solicitações	21 de outubro de 2022
Publicação do Resultado Final	22 de outubro de 2022
Previsão de Início das Atividades	01 de novembro de 2022

3. DO PIBID

3.1 DOS OBJETIVOS

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir as/os licenciandas/os no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- v. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.2 DAS DEFINIÇÕES

- 3.2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- 3.2.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.
- 3.2.3. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.
- 3.2.4. A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.
- 3.2.5. As horas destinadas ao PIBID poderão ser reconhecidas, conforme determinado no Projeto Pedagógico do Curso, como horas de prática como componente curricular ou de atividades teórico-práticas, de que tratam os incisos I e IV da Resolução 2/2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.3 DAS BOLSAS

- 3.3.1. A concessão da(s) bolsa(s) ficará vinculada à aprovação do projeto institucional do PIBID pela CAPES e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES.
- 3.3.1.1. Serão disponibilizadas 17 cotas de bolsas, oriundas da CAPES, no valor de R\$ 400,00, para o período de 18 meses. Caso a quantidade de discentes aprovados ultrapasse o número de bolsas, aqueles não contemplados farão parte de cadastro reserva até 20% o número de bolsas oferecidas.
- 3.3.1.2 À exceção de bolsas de caráter assistencial, o/a licenciando/a não poderá acumular bolsas CNPq, CAPES ou FAPDF, sob pena de incorrer em duplicidade.
- 3.3.1.3. As/Os licenciandas/os não selecionados dentro da quantidade de cotas de bolsas poderão atuar como voluntários.
- 3.3.2. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura em Geografia, conforme definido no item 3.2.2.;
- II. Ser aprovado neste processo seletivo;
- III. Declarar que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID:
- IV. Firmar termo de compromisso;
- V. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 3.3.3. A/O licencianda/o que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4. DAS INSCRIÇOES

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo do PIBID serão realizadas exclusivamente pelo formulário *Google* (disponível em: https://forms.gle/j7CT8jHqC7bKPc9p8) e deverão ser realizadas até as 23h59 do dia 14 de outubro de 2022.
- 4.2. Para inscrição no PIBID, os/as licenciandos/as deverão anexar ao formulário Google (disponível em: https://forms.gle/kvhVG9sgGwJ8SA778), em formato PDF, os seguintes documentos: (i) histórico escolar; (ii) formulário do Anexo I; (iii) currículo cadastrado na Plataforma Capes (https://eb.capes.gov.br/portal/); e (iv) portfólio dos documentos comprobatórios das informações do currículo da Plataforma Capes (certificados, declarações e demais documentos que comprovem as atividades listadas no (v) Planilha de pontuação de análise е curricular https://docs.google.com/spreadsheets/d/10Bp_5klUdY5eTobXLSy8nrtEgE1Bz9Fcz5S4FbYk3Kq/edit? <u>usp=sharing</u>), conforme itens a, b, c, d do item 5.1.1 deste Edital.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições com informações ou documentos faltando.
- 4.4. A comissão responsável pelo Edital não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer, por esse motivo, sugere-se que as inscrições sejam feitas antes do prazo final.

5. DA SELEÇAO

- 1. A seleção constará de:
- 5.1.1 Análise de **currículo da Plataforma Capes** (Plataforma Freire) e do **histórico escolar** em caráter classificatório, considerando os critérios;
 - a. Média das disciplinas cursadas com aprovação (peso 3, totalizando no máximo 30 pontos);
 - b. Participação em projetos de pesquisa, de extensão e de ensino do IFB ou outra instituição de ensino superior (sendo 5 pontos por projeto, num limite de 30 pontos);
 - c. Participação em eventos acadêmicos (sendo 1 ponto para participação sem apresentação de trabalho e 2 para participação com apresentação de trabalho, num limite de 20 pontos);
 - d. Produção acadêmica publicada, tais como, por exemplo, artigos, resenhas, ou ensaios, sendo aceitos textos em coautoria com outros/as pesquisadores/as (sendo 1 ponto por publicação, num limite de 20 pontos).
- 5.1.2. Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão:
 - a. maior média nas disciplinas pertencentes ao Núcleo de Formação Obrigatória;
 - b. maior média nas disciplinas pertencentes ao Núcleo de Formação Obrigatória;
 - c. maior média nas disciplinas pertencentes ao Núcleo Específico.
- 5.2 Caso não seja comprovada por meio de documentos (certificados, declarações e demais documentos que comprovem as atividades listadas no currículo) a pontuação do currículo dos itens 5.1.1. b, c, e d, a pontuação não será considerada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PIBIDIANO

- 6.1. A/O Pibidiana/o (licenciando atuante no PIBID, independentemente de ser bolsista ou voluntário) deverá:
 - Realizar as atividades previstas no projeto institucional do PIBID e seus respectivos subprojetos;
 - II. Desenvolver as atividades estabelecidas no plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área:
 - III. Entregar o(s) relatório(s) das atividades desenvolvidas na escola-campo, conforme prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
 - IV. Declarar, conforme modelo do Anexo I deste edital, ter disponibilidade de atuar pelo menos 30 (trinta) horas mensais para dedicação ao PIBID.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar será divulgado via sítio oficial do IFB até o dia 18 de outubro de 2022, até às 18h00.
- 7.2. As solicitações de recurso deverão ser feitas por meio do formulário *Google* (disponível em: < https://forms.gle/sQ2DfogQq8fQjQ4i7>) até as 23h59 do dia 20 de outubro de 2022.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final será divulgado via sítio oficial do IFB até o dia 22 de outubro de 2022, até às 18h00.
- 8.2 Após a divulgação do resultado final, os/as licenciandos/as selecionados deverão enviar para o e-mail (renan.boscariol@ifb.edu.br), até 28 de outubro de 2022, cópia da cédula de identidade, do CPF e dos dados da conta corrente ativa da qual seja titular (pessoa física) e na qual pretende receber os valores referentes à bolsa concedida pela CAPES.
- 8.2.1. A conta bancária deve ser corrente e exclusiva do/a licenciando/a, não deve ser conjunta, conta salário ou conta poupança.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Área de Geografia e pela Coordenação Institucional do PIBID IFB.

Gervásio Barbosa Soares Neto

DIRETOR GERAL DO CAMPUS

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO Pelo termo de presente compromisso, eu. CPF nº matrícula curso Campus do Instituto Federal de Brasília, declaro ciência dos termos do Edital nº ____ de ___/___, e, caso seja selecionado, assumo o compromisso de: 1. Realizar as atividades previstas no Edital e no plano de trabalho a ser elaborado pelo coordenador de área do PIBID, dedicando-me integralmente às tarefas e ações relacionadas à proposta. Disponibilizar pelo menos 30 (trinta) horas mensais para o desenvolvimento das atividades na escola-campo. 3. Seguir os prazos e períodos para o desenvolvimento das atividades estabelecidas pelo coordenador de área, de acordo com o calendário acadêmico do IFB e da escola-campo, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional. 3. Observar que o período da bolsa não será superior a 18 meses e deverá estar devidamente explicitado no meu plano de trabalho. 4. Entregar os relatórios e todos os documentos previstos no edital, como também aqueles solicitados pelo coordenador de área. Brasília/DF, ____/__ Assinatura do/a licenciando/a

Documento assinado eletronicamente por:

■ Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF, em 10/10/2022 16:50:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415249 Código de Autenticação: a331a3b952



